



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 01 / 10 / 13 *Colina*

PROJETO DE LEI

Estabelece que o PROCON de Pindamonhangaba divulgue e disponibilize, para o conhecimento dos consumidores, a lista dos dez estabelecimentos com maior número de reclamações.



Protocolo: 0003852/2013
30/09/2013 - 10:50:09

PLO Projeto de Lei Ordinária 136/2013
Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: ESTABELECE QUE O PROCON DE PINDAMONHANGABA DIVULGUE E DISPONIBILIZE, PARA O CONHECIMENTO DOS CONSUMIDORES, A LISTA DOS DEZ ESTABELECIMENTOS COM MAIOR NÚMERO DE RECLAMAÇÕES.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O PROCON de Pindamonhangaba deverá disponibilizar, mensalmente, a lista do dez estabelecimentos comerciais com maior número de reclamações no município de Pindamonhangaba.

Art. 2º A lista, sem rasura, emenda, ou anotação, será disponibilizada a todos os consumidores de Pindamonhangaba, através do site da Prefeitura Municipal, e dos meios de comunicação do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de setembro de 2013.


Vereador Felipe César - FC



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A divulgação de que trata este Projeto de Lei nos parece de maior importância.

Esta divulgação fará, com certeza, com as empresas tenham uma atenção maior com relação ao trato com seus clientes.

Solicitamos a aprovação por parte dos nobres pares.

Vereador Felipe César - FC